

مسند



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 86 - -

ASSUNTO: Suplementação de dotações de orçamento  
sigente no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais  
gastos)

ANTE PROJETO DE LEI N.º 03/86 .

LEI N.º 03/86 Apro. 18/04/86

12.0063.11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de São João da Barra**

PROJETO DE LEI Nº 03/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$..... CZ\$.800.000,00 (OITOCENTOS MIL-CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, ~~de acordo com o~~ Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3111	01	CÂMARA MUNICIPAL Pessoal Civil (Pagamento de Subsídios de Vereadores.....)	150.000,00
4110	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. =SECTOR RODOVIÁRIO- Obras e Instalações (Construção, Restauração, e Manilhamento de Estradas Vicinais).....	650.000,00
TOTAL.....			800.000,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta do excesso de arrecadação apurada nos meses de janeiro a março de 1986 e Superavit Financeiro Apurado no Balanço/85 de acordo com o 3º do artº 43 da Lei Federal 4.320, conforme demonstrativo abaixo.

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u> + OU -
JANEIRO/86	2.317.083,23	1.675.881,39	- 641.201,94
FEVEREIRO	2.317.083,33	1.994.863,44	- 322.219,89
MARÇO/86	<u>2.317.083,33</u>	<u>3.673.247,03</u>	<u>+ 356.163,70</u>
TOTAL	6.951.249,99	7.343.991,86	+ 392.741,87

EXCESSO DE ARRECADÇÃO APURADO NOS MESES DE JANEIRO A MARÇO/86.....	392.741,87
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO/85	<u>415.503,33</u>
SAÍDO DISPONÍVEL.....	808.247,20
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>800.000,00</u>
	8.247,20

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 1986.

*Manoel Alves Barreto*  
MANOEL ALVES BARRETO - PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 03/86

Em, 15 de abril de 1986

SENHOR PRESIDENTE:


Para apreciação do Plenário dessa  
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar  
em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 03/86, que cuida da su-  
plementação de verbas de interesse do Poder Executivo, con-  
seqüentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em  
observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo -  
com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na  
legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas do-  
tações que possibilitará ao Executivo atender compromissos  
da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto -  
alcance da presents matéria, agradeço a atenção dos Nobres  
Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus -  
protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
- PREFEITO -

AO EXMº SR.

MANGEL ALVES BARNETO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

~~A COMISSÃO~~

~~Justiça e Redação~~

~~Em 15/04/86~~

~~Plenário~~

~~A COMISSÃO~~

~~Finanças e Orçamentos~~

~~Em 15/04/86~~

~~Plenário~~



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 03/86

## A COMISSÃO

Justiça e Redação

em 11.04.86  
*M. Chaves*  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA  
BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI:

EM REGIME DE URGÊNCIA

## A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

em 15.04.86  
*M. Chaves*  
Presidente

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$.800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos - do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111	01	Pessoal Civil (Pagamento de Subsídios de Vereadores).....	150.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.</u>	
		<u>SECTOR RODOVIÁRIO</u>	
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Maniutenção de Estradas Vicinais) .....	650.000,00
		TOTAL.....	800.000,00

## APROVADO

em 18.4.86  
*M. Chaves*  
Presidente

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrão por conta do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a março de 1986 e Superavit Financeiro Apurado no Balanço/85 de acordo com o § 3º do Artº 43 da Lei Federal 4.320, conforme demonstrativo abaixo.

MES	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA + OU -
JANEIRO/86	2.317.083,33	1.675.881,39	- 641.201,94
FEVEREIRO	2.317.083,33	1.994.863,44	- 322.219,89
MARÇO/86	2.317.083,33	3.673.247,03	+1.356.163,70
TOTAL	6.951.249,99	7.343.991,86	+ 392.741,87



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO NOS MESES DE JANEIRO A MARÇO/86.....	392.741,87
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO/85	<u>415.505,33</u>
SALDO DISPONÍVEL	808.247,20
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO:.....	<u>800.000,00</u>
	8.247,20

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15<sup>º</sup> DE ABRIL DE 1986

*João Francisco de Almeida*  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
 - PREFEITO -

*Antônio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_

*Antônio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_

*Antônio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_

*Antônio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_

*José Antônio da Silva*  
 \_\_\_\_\_

*Antônio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_

*Antônio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_

*Antônio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_

*Antônio Ribeiro da Silva*  
 \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

em 12/04/1986

*M. Chaves*  
Presidente

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI Nº 03/86

Os membros abaixo assinados, da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, depois de examinarem atentamente o Ante-Projeto de Lei nº 03/86, que cuida da suplementação da dotações do orçamento vigente, são de PARECER favorável ao referido Projeto e recomendam aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de Abril de 1986.

*Luiz de Sá*

*Almir Pimenta*

APROVADO

em 18/04/1986

*M. Chaves*  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 03/86

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 03/86, que cuida da suplementação de verbas do Orçamento vigente, trata-se de medidas amparada por Lei nº 4.320.

Sala das Comissões, 16 de Abril de 1986.

*Antônio Augusto*

*João Antônio*